

# PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR 2017



MANAUS - AM

## **EDITAL**

### **PRÊMIO PROFESSOR INOVADOR**

A Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manaus, tendo como presidente a Vereadora Professora Therezinha Ruiz, promove a segunda edição do prêmio “**PROFESSOR INOVADOR**” e estabelece o regulamento relativo à realização da premiação, visando selecionar práticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas das redes de ensino de Manaus, regularmente reconhecidas pelo MEC, onde serão avaliadas as experiências pedagógicas bem sucedidas e inovadoras. A premiação se dará no mês de outubro, como parte da “Semana Municipal de Valorização do Educador” (Lei Nº 1.787, de Novembro de 2013), e terá como objetivo reconhecer, premiar e divulgar, o mérito de professores de Manaus.

### **REGULAMENTO**

#### **1. Disposições Preliminares**

**1.1** O prêmio “Professor Inovador” edição 2017, é uma iniciativa da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manaus, presidida pela Vereadora Professora Therezinha Ruiz e as Instituições Educacionais relacionadas no Anexo I.

O prêmio “Professor Inovador” consiste em selecionar, valorizar e premiar as práticas pedagógicas exitosas executadas por professores das escolas de Educação Básica do Município de Manaus, que comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem na sala de aula.

**1.2** O prêmio “Professor Inovador” abre inscrições aos professores dos segmentos: Educação Infantil; Anos iniciais e finais do Ensino Fundamental; Educação Ambiental; Educação Tecnológica; Educação Especial; EJA; Artes; Educação Física e Educação Indígena.

#### **2. Dos objetivos**

Constituem objetivos do Prêmio “Professor Inovador”:

**2.1** Valorizar os professores das redes de ensino da Educação Básica de Manaus, por iniciativas de experiências inovadoras e bem sucedidas que promovam a participação familiar; o envolvimento da comunidade; a elevação do nível de aprendizagem; a redução da repetência e da evasão escolar.

**2.2** Reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao esforço empreendido por professores da Educação Básica de Manaus, fomentando maior participação desses profissionais na construção do saber;

### **3. Da inscrição e participação**

**3.1** Todos os professores em efetivo exercício de suas funções e lotados nas escolas das Redes de Ensino de Manaus, estão aptos a concorrer ao prêmio "Professor Inovador" edição 2017.

**3.2** A inscrição para o prêmio "Professor Inovador" ocorrerá no período de 13 de setembro a 28 de setembro de 2017, por meio de apresentação do formulário de inscrição preenchido; do relato da experiência e dos documentos comprobatórios.

**3.3** O formulário de inscrição, o relato da experiência e os documentos comprobatórios, deverão ser entregues formalmente na Câmara Municipal de Manaus, localizada na Av. Padre Agostinho Caballero Martin Nº 850, São Raimundo, nos horários de 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, no período de 13 de setembro a 28 de setembro.

**3.4** O candidato deverá certificar-se de que o material a ser enviado contém os seguintes documentos:

I - cópia da carteira de identidade e cópia do CPF;

II - declaração fornecida pela secretaria da escola na qual o educador registre que a experiência foi ou está sendo realizada e ateste que o professor está em efetivo exercício da atividade docente na instituição;

III – 2 (duas) vias impressas do relato da experiência, de teor idêntico;

IV – assinatura no fim de ambas as vias (com rubrica em todas as páginas);

V – documentação que comprove a realização do trabalho, evidenciando sua qualidade e resultados obtidos, como por exemplo, artigos e matérias publicadas em jornais, revistas e Internet, estatísticas que demonstrem efetivas melhorias nos indicadores educacionais de acesso, de permanência e de rendimento dos alunos envolvidos, registro fotográfico ou videográfico (em DVD ou CD) de materiais didáticos produzidos ou das atividades realizadas com os alunos.

§ 1º A inscrição será invalidada se o candidato não enviar todos os documentos acima especificados.

**3.5** Deverá ser inscrito somente um dos professores envolvidos na experiência.

**3.6** Apenas poderão ser inscritas as experiências executadas ou em andamento, comprovadas durante os anos letivos de 2014, 2015, 2016 e 2017, até a data da inscrição.

**3.7** Cada candidato só poderá concorrer com uma experiência em uma das categorias previstas neste Regulamento.

§ 1º O autor deverá indicar no formulário de inscrição a categoria a qual estará concorrendo, o não preenchimento acarretará a desclassificação.

§ 2º Em caso de mais de um autor, receberá a premiação apenas o professor que inscreveu a experiência e que foi indicado no formulário de inscrição como autor principal, não cabendo à coordenação nenhuma responsabilidade pela divisão de prêmios.

**3.8** O prêmio Professor Inovador está dividido em categorias:

- Educação Infantil;
- Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- Anos Finais do Ensino Fundamental;
- Educação Ambiental;
- Educação Especial;
- Educação Tecnológica;
- Educação Indígena;
- Educação de Jovens e Adultos;
- Educação Física;
- Artes.

**3.9** O resultado da seleção inicial do prêmio "Professor Inovador", dar-se-á no dia 09 de outubro de 2017, com publicação no site da Câmara Municipal de Manaus ([www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)). Nessa fase serão selecionados os dez melhores projetos de cada categoria.

O resultado da seleção parcial, com a publicação no site da Câmara Municipal de Manaus ([www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)), será no dia 16 de outubro de 2017, com a seleção das três melhores práticas em cada categoria.

O resultado da seleção final dar-se-á no período de comemoração da Semana Municipal de Valorização do Educador, dia 19 de outubro de 2017, com a classificação dos participantes por categoria e anúncio dos vencedores do troféu "Professor Inovador" edição 2017, escolhidos entre os melhores projetos, (um de cada categoria).

#### **4. Da ficha de Inscrição.**

**4.1** O candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do autor os dados informados, não sendo permitidas rasuras na ficha de inscrição, sob pena de desclassificação.

**4.2** O autor deverá preencher na ficha de inscrição, a modalidade a qual irá concorrer, o não preenchimento ou o preenchimento incorreto da categoria, desclassificará o candidato.

**4.3** O autor poderá concorrer em mais de 1 (uma), categoria, preenchendo outra ficha de inscrição e apresentado os documentos comprobatórios bem como a prática pedagógica trabalhada.

## **5. Dos critérios de seleção**

**5.1** O Prêmio “Professor Inovador” utilizará como critério de seleção três instrumentos de avaliação:

1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

2 - Relato da experiência;

3 - Documentos comprobatórios.

**5.2** Os documentos comprobatórios deverão ser anexados ao relato da experiência para análise da comissão avaliadora.

**5.3** O relato da experiência deve ser entregue no formulário digitado em fonte Arial, tamanho 12, espaço simples, contendo no máximo 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, não computando nesse cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência e anexos.

§ 1º O candidato **NÃO** deverá enviar os materiais didáticos produzidos, bem como o original dos documentos pessoais.

§ 2º Nenhum documento ou material apresentado será devolvido ao candidato.

## **6. Trabalho**

**6.1** O trabalho deve ser digitado em fonte Arial, corpo 12 (doze), espaço simples, em no máximo 10 (dez) páginas de papel tamanho A4, não computando nesse cálculo as páginas referentes aos seguintes itens: capa, folha de rosto, sumário, síntese da experiência, anexos, com numeração, conter nome completo do educador e título do trabalho no cabeçalho.

§ 1º A quantidade de páginas refere-se à escrita contínua, sem quebra de páginas ou inserção de fotos, imagens e cópias de produções de alunos, que somente devem constar nos anexos.

**6.2** O trabalho desenvolvido pelo educador deverá relatar uma experiência educativa e conter:

I - a) clareza e objetividade do relato da experiência; b) clareza e objetividade do conteúdo exposto; c) respeito às normas da Língua Portuguesa; e d) consistência pedagógica e conceitual.

II – atendimento aos objetivos do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, promovendo: a) o sucesso escolar dos alunos e a qualidade da aprendizagem; b) práticas exitosas que reduzam a repetência e a evasão escolar; c) a participação da família na experiência e o envolvimento da comunidade na qual ela está inserida; d) a inclusão educacional, social, racial e digital; e) a formação ética, artística, cultural e cidadã dos alunos.

III – contextualização, entendida aqui como a descrição do espaço escolar, as peculiaridades e a realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida.

IV – potencial de aplicabilidade da experiência em outras realidades educacionais

## **7. Do processo de seleção.**

O concurso terá cinco etapas: inscrição; avaliação; seleção inicial; seleção parcial; resultado da seleção final com premiação dos finalistas do certame.

**7.1** Estão aptos a se inscrever todos os professores dos níveis da educação básica do Município de Manaus. Basta ter uma prática pedagógica criativa e bem sucedida (em andamento ou já concluída comprovadamente).

**7.2** A seleção será realizada mediante avaliação dos trabalhos enviados durante o período de inscrição. Os trabalhos serão avaliados e selecionados pela Comissão Avaliadora indicada pelos membros da Comissão de Educação da Câmara Municipal e as instituições educacionais relacionadas no Anexo I.

## **8. Premiação**

**8.1** Os professores responsáveis, na inscrição, pelos trabalhos de cada categoria (seleção inicial), receberão Certificado de participação. Os três autores selecionados de cada categoria (seleção parcial), serão agraciados com o troféu “Professor Inovador” 2017 e a escola cadastrada no ato da inscrição desses professores receberam um certificado de participação, este certificado será entregue ao Gestor da Escola.

**8.2** Os autores das experiências selecionadas pela Comissão Avaliadora, independentemente da categoria em que concorrerem, receberão a importância de R\$ 800,00 para a primeira colocação, R\$ 500,00 para a segunda colocação e de R\$ 300,00 para a terceira colocação.

**8.3** Dos projetos premiados, na seleção parcial, só serão conhecidos os 1º, 2º e 3º lugares no dia da entrega do prêmio "Professor Inovador" edição 2017, no dia 19 de outubro de 2017.

§ 1º O total de experiências selecionadas para premiação, está diretamente ligado ao número de inscritos em cada categoria. Caso não haja número suficiente de projetos inscritos em determinada categoria, esta será automaticamente extinta do certame.

## **9. Disposições Finais**

**9.1** Caberão aos participantes à responsabilidade exclusiva e integral pelo uso de textos, imagens e outros recursos que acompanhem o seu trabalho.

**9.2** A documentação e o material que integrar os trabalhos apresentados não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à coordenação a decisão de divulgá-los, arquivá-los ou descartá-los.

**9.3** As decisões tomadas pela Comissão Avaliadora, relativas à seleção final das experiências inscritas, assim como as decisões quanto aos casos omissos neste Regulamento, são definitivas, irrecorríveis e de inteira responsabilidade das instituições promotoras do Prêmio.

| Datas              | Ações                                                                                |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 13/09/2017         | Lançamento do Prêmio Professor Inovador 2017                                         |
| 13/09 a 28/09/2017 | Período de Inscrições                                                                |
| 29/09 a 08/10/2017 | Período de Avaliação dos Projetos                                                    |
| 09/10/2017         | Seleção Inicial (10 melhores práticas de cada categoria)                             |
| 16/10/2017         | Seleção Parcial (03 melhores práticas de cada categoria)                             |
| 19/10/2017         | Resultado da Seleção Final - Premiação "Semana Municipal de Valorização do Educador" |

Manaus, 12 de Setembro de 2017.

Vereadora Professora Therezinha Ruiz (DEM)  
Presidente da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Manaus

## ANEXO I

### **INSTITUIÇÕES PARCEIRAS**

- Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- Núcleo de Estudos e Pesquisas em Psicopedagogia Diferencial - NEPPD
- Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de Manaus – SINEP
- Conselho Municipal de Educação – CME
- Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Manaus
- Escola de Serviço Público – ESPI